



TC-030.807/2015-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Assunto: Sanear vício de representação processual (R004), nos termos do Memorando-Circular 13/2012 – Segecex.

Trata-se de recurso autuado como R004 (peça 165), interposto por WLADIMIR CARNEIRO MACAMBIRA em face do Acórdão 6330/2018 – Segunda Câmara (peça 117).

O processo em tela foi encaminhado a esta Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade do citado recurso.

Verificamos, no entanto, a ausência de procuração do representante em nome da signatária da aludida peça, caracterizando vício de representação:

Recorrente	Representante legal	Recurso / Peça
WLADIMIR CARNEIRO MACAMBIRA	CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA OAB/CE Nº 11.677	R004 (peça 165)

Conforme determina o item “3” do Memorando-Circular nº 13/2012 – Segecex, os *processos encaminhados à Serur com vício de representação serão restituídos à unidade técnica responsável para adoção das providências previstas no Anexo I*, quais sejam, juntada da procuração e cadastramento do procurador na aba “procuradores” na tela de visualização do processo no e-TCU.

Sendo assim, restituímos os presentes autos à SEC-CE, para saneamento do vício de representação constatado.

SERUR/ASS, em 4 de abril de 2019.

(Assinado eletronicamente)

Carlos Romeu Shilacci Furtado Braga
TEFC – matr.: 9802-7